



TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 13/2026

1. DAS PARTES

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, com sede no(a) Rua Almino Afonso nº 478, Centro, CEP nº 59.610-210, na cidade de Mossoró, Estado RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.258.295/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, a Professora Doutora Cicília Raquel Maia Leite, nomeada pela Governadora do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15 de Junho de 2021 e empossada dia 28 de Setembro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 4249-8, e

O(a) INPI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.521.088/0001-37, sediado(a) na MAYRINK VEIGA 9 24 ANDAR ED WHITE MARTINS, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090910.

2. DO OBJETO

Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação a contratação dos Serviço de pagamento de propriedades intelectuais ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, conforme Termo de Referência:

Tabela 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	pagamento de propriedades intelectuais ao INPI	UN.	02	R\$ 420,00

3. DOS PREÇOS

O valor global estimado a ser pago pela referida contratação será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

4. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

As condições de pagamento são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

Unidade Gestora	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Subação(ões)	229501 - Manutenção e funcionamento da FUERN
Fonte(s)	0.5.00 - Recursos não vinculados de Impostos; 0.5.01 - Outros Recursos não Vinculados.
Natureza(s)	3.3.90.39.94 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Registro para Licenças de Patente e Inovação)
Pré-Empenho:	2026PE000794
Valor	R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

6. DAS RAZÕES

A presente contratação fundamenta-se considerando a previsão do CAPUT do art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo em epígrafe: "Art. 74. É *inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]*".

7. DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a despesa e a emissão de empenho para a empresa qualificada no item 01, no valor previsto na Dotação Orçamentária, para o objeto indicado no item 02, tudo em conformidade com o Inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/21 e fundamentado nas razões apresentadas no item 06.

Mossoró-RN, 28 de agosto de 2026.

PROFA. DRA. CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN**, em 28/08/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43790281** e o código CRC **9278ACD5**.

Referência: Processo nº 04410101.000908/2026-14

SEI nº 43790281